



DECRETO Nº 03550/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 42.266,90 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	333	ENSINO	101	42.000,00
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	512	AS.SOC	100	132,01
02.11.05.08.244.0006.2.366 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF				
339030 - Material de Consumo	546	FNAS	129	134,89
TOTAL DE CRÉDITOS				42.266,90

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.365.0002.2.852 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365	ENSINO	101	42.000,00
02.11.01.08.122.0006.1.019 - AQUIS.MOVEIS E EQUIP. P/ SEC. DE DESENV. SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	495	AS.SOC	100	132,01
02.11.05.08.244.0006.2.366 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	550	FNAS	129	134,89
TOTAL DE ANULAÇÃO				42.266,90
TOTAL DE RECURSOS				42.266,90



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 03 de abril de 2020.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL